



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

ATA Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente a Sr^a Maria Angélica Mota e os membros da Comissão Permanente de Licitação o Sr^o Luciano Driusso e a Sr^a Mirielen Soares Falcão Rigo designadas pelo Ato nº 634 de 01 de março de 2018 e Ato nº 641 de 25 de maio de 2018, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, realizar a sessão de Tomada de Preços nº 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 002/2018. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO –ES**. Estão participando do certame a seguinte empresa: **Construtora São Cristóvão Eireli EPP**, que esta participando com seu representante devidamente credenciado o Sr^o **Abel do Nascimento Lopes** e a **Empresa Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME**, que esta participando com sua representante devidamente credenciada a Sr^a **Sônia Batista de Lima**. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão, bem como pelos participantes credenciados. Inicialmente, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação, onde foi verificado o atendimento das exigências do edital. Assim, em conformidade com as disposições contidas no Edital, foi verificado que as empresas participantes apresentaram a Certidão da Junta comercial do estado de Origem e poderão usufruir dos benefícios da Lei 123/2016 alterada pela 147/2014. Passamos para abertura os envelopes onde verificou-se que as empresas **Construtora São Cristóvão Eireli EPP e Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME**, atenderam todas as exigências do edital sendo **HABILITADAS**. Tendo sido concedida a palavra ao representantes das empresas **Construtora São Cristóvão Eireli EPP e Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME** que manifestou-se negativamente sobre intenção de interpor recurso contra os atos praticados pela Comissão de Licitação. Dando continuidade a Presidente juntamente com os membros da CPL iniciaram a abertura dos envelopes 02 "Proposta de preços" das empresas **Construtora São Cristóvão Eireli EPP e Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME**, fazendo assim a conferência das planilhas e verificação do atendimento as exigências do edital.

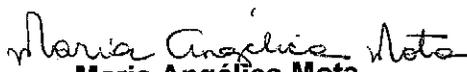
Abel do Nascimento Lopes



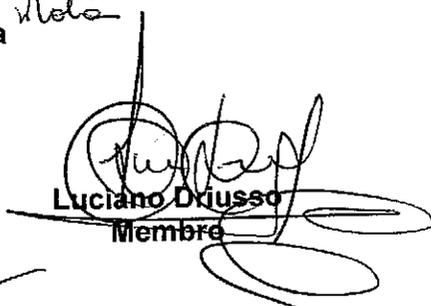
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Onde foi verificado os seguintes valores: Empresa **Construtora São Cristóvão Eireli EPP** com o valor de **R\$ 67.662,36 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)** e a **Empresa Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME** com o valor de **R\$ 47.594,89 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Sendo consultados os representantes das empresas, o representante da **Construtora São Cristóvão Eireli EPP** questionou se o valor da proposta da empresa **Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME** é exequível. Em contrapartida, a empresa **Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME** questionou o fato de a empresa **Construtora São Cristóvão Eireli EPP** não ter apresentado Balanço Patrimonial, constando apenas o termo de abertura e encerramento patrimonial. A comissão em razão dos questionamentos, a CPL decidiu suspender o julgamento para fim de análise e decisão, ficando os presentes já convocados para retornar no dia 06 de julho de 2018 às 09:00 horas. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e licitantes presentes.


Maria Angélica Mota
Presidente da CPL


Mirielen Soares Falcão Rigo
Membro


Luciano Driusso
Membro


Dioggo Bortolini Viganor
Procurador da Câmara Municipal





